



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 819/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2020.

Proposição de autoria da Vereadora Janaína Lima (MDB), o projeto de resolução nº 022/2020 dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Reabertura das Escolas e pelos Direitos das Crianças e Adolescentes, cujo objetivo será o de defender a abertura das escolas públicas e particulares no Município de São Paulo, após o período da pandemia ocorrida em virtude do COVID-19, além de realizar e apresentar estudos científicos para dar base às discussões relativas à reabertura das escolas; estudar propostas que tenham como premissas a segurança das crianças, professores e funcionários das escolas; realizar seminários, debates, fóruns, audiências e outros eventos sobre os temas pertinentes à Frente Parlamentar; efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo; discutir mecanismos inovadores para o processo de reabertura e posterior reforço escolar. O colegiado será formado a partir de livre adesão dos Vereadores, terá caráter suprapartidário, poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos, poderá criar câmaras técnicas aglutinando parlamentares, e colaboradores internos e externos para tratar de temas específicos. A coordenação dos trabalhos será realizada por um Presidente, um Vice-Presidente, e um Secretário, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos seus componentes. As reuniões serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas. Serão elaborados relatórios para apresentação de sumário das atividades e as respectivas conclusões.

Ao motivar a iniciativa, a proponente mencionou que o fechamento das escolas aprofundou problemas relacionados à qualidade da educação, e destacou a importância de se realizar a reabertura das escolas de forma segura e gradual. Dessa forma, a frente parlamentar terá o escopo de acompanhar as ações da Administração Pública quanto ao processo de reabertura das escolas e, ainda, no tocante às medidas que deverão ser implementadas para que o reforço escolar seja efetivo e não haja um impacto ainda maior nos índices educacionais da cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo para adequar o texto a normas legais e regimentais.

Em relação aos aspectos a serem analisados pela Comissão de Administração Pública, considerando que as frentes parlamentares ampliam as oportunidades de debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas, e tendo em vista a elevada importância de temas ligados à educação, apresentamos parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/06/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. Fernando Holiday (NOVO) - Relator

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver^a. Erika Hilton (PSOL) - Abstenção

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2022, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.